

LEI MUNICIPAL N°. 2.734/2010, DE 05 DE ABRIL DE 2010.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos.”

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Saúde

02 – Auxílios e Convênios

1.155 – Plano de Enfrentamento dos Desastres Ambientais

3.3.90.30.00.00.00.00.1178.0 – 413 – Material de Consumo

.....R\$

142.500,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1178.0 – 414 – Equipamentos e Material Permanente

.....R\$

84.100,00

Total da suplementaçãoR\$

226.600,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação à maior no valor de R\$ 226.600,00 (duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais) proveniente de repasse do Fundo Estadual de Saúde conforme Plano de Enfrentamento dos Desastres Ambientais.

Total da redução.....R\$

226.600,00

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de abril de 2010.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Daniela Jacinta Lazarotto
Secretária Municipal de Administração